



CRONOGRAMA: Dia 13/12/2022	Lançamento
De 14/12/2022 a 27/01/2023	Inscrição
Dia 03/02/2023	Divulgação dos 20 selecionados
Dia 08 e 09/02/2023, às 19h	Ensaio das 20 Marchinhas pré-selecionadas
Dia 10/02/2023, às 19h	1º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas
Dia 11/02/2023, às 19h	2º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas
Dia 12/02/2023, às 19h	Final - Apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e Premiação

Edital do Festival 2023

O **Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba** é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país. Este ano, em sua 16ª edição homenageia o bloco **“Os Neros”**.

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: **14/12/2022 a 27/01/2023**;
- 1.2 Poderão participar compositores populares de todo o país;
- 1.3 Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada;
- 1.4 Cada Marchinha poderá ter até 4 interpretes, que deverão ser relacionados no ato da inscrição e não poderão ser substituídos;
- 1.5 Serão desclassificados ou cancelados, a qualquer momento, as obras que apresentem quaisquer formas de preconceito e intolerância a:
 - a) diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;
 - b) demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal;
- 1.6 Cada participante deverá preencher corretamente os campos obrigatórios do formulário de inscrição pelo link que será disponibilizado no site da Prefeitura de Pindamonhangaba:
 - <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>
 - Clicar no botão Festival de Marchinha
 - Abrir a Inscrição e preencher os campos solicitados;
 - Anexar copias em PDF, dos seguintes documentos:
 - ✓ Arranjo da Marchinha inscrita
 - ✓ Comprovante de endereço, RG e CPF do(s) compositor(s)
 - ✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.
 - Anexar AUDIO ou Vídeo com a Gravação da Marchinha, na íntegra;
 - ✓ Atenção: O link do Youtube, deve estar na privacidade do vídeo, como Privado ou Não Listado, para que só quem tenha o link possa visualizar, não dando assim a conotação de vídeo lançado comercialmente.
- 1.7 As composições devem ser inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente ou lançadas em plataformas de streaming como: Spofy, Youtube e outros;
- 1.8 Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras, ficando caracterizado plágio o uso indevido de propriedade musical alheia, acarretando o cancelamento da inscrição.

2 PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1 A Comissão de Pré-Seleção será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
- 2.2 Serão pré-selecionadas 20 Marchinhas dentre as que se inscreverem;
- 2.3 A divulgação das 20 Marchinhas pré-selecionadas será no dia 03 de fevereiro de 2023 através de e-mail enviado aos inscritos e do site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br - Festival-de-Marchinha.

3 RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO

- 3.1 Estar presente no local do evento, para o ensaio, eliminatórias e se selecionado a final;
- 3.2 Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores;
- 3.3 Cada intérprete poderá defender apenas uma Marchinha.

4 ENSAIO NO LOCAL DO EVENTO

- 4.1 O Festival acontecerá em uma Praça Pública de Pindamonhangaba;
- 4.2 **Ensaio** - dias 08 **ou** 09 de fevereiro - 19h – os concorrentes das 20 Marchinhas pré-selecionadas participarão do ensaio com a banda “Festival de Marchinhas de Pinda”, contratada pela Organização;
- 4.3 O dia e a ordem de ensaio serão previamente agendados e comunicados aos concorrentes;
- 4.4 O ensaio será realizado para o entrosamento dos intérpretes com a banda “Festival de Marchinhas de Pinda”;
- 4.5 Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer ao ensaio.

5 ELIMINATORIAS

- 5.1 **Eliminatórias** - dias 10 ou 11 de fevereiro –19h, apresentação dos 20 candidatos;
- 5.2 O dia e a ordem de apresentação serão realizados através de um sorteio, logo após o ensaio;
- 5.3 Os 10 candidatos melhores classificados nas eliminatórias participarão da final;
- 5.4 Ao término da apuração do dia 11, será feito o sorteio da ordem de apresentação da Final;
- 5.5 **Final** - Dia 12 de fevereiro – 19h, apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e a premiação.
- 5.6 Estará à disposição dos candidatos:
 - Som, Luz e decoração do palco;
 - A banda “Festival de Marchinhas de Pinda”, fará o acompanhamento de todos os intérpretes.
 - ✓ Esta Banda executará os arranjos criados para cada composição concorrente.
 - ✓ Executará os arranjos criados pelo concorrente para sua composição.
 - ✓ Não será permitido substituir a Banda.
- 5.7 Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e aos bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação.

6 PREMIAÇÃO

- 6.1 A Comissão de Premiação será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
- 6.2 Os quesitos para julgamento de classificação dos 1º, 2º, 3º e 4º lugares são: **melodia, letra, apresentação e comunicação**;
- 6.3 A pontuação dos quesitos Interpretete, Figurino e Torcida serão avaliados na Final, pela Comissão de Premiação;
- 6.4 Serão conferidos os seguintes prêmios:

CLASSIFICAÇÃO

		PRÊMIO	
• 1º lugar:	Troféu Alarico Corrêa Leite”	R\$ 3.632,00	(32,32 UFMP)
• 2º lugar:	Troféu Zé Sambinha - José De Assis Alvarenga	R\$ 1.833,00	(16,31 UFMP)
• 3º lugar:	Troféu Celso Guimarães	R\$ 917,00	(8,16 UFMP)
• 4º lugar:	Troféu Maestro Arthur Dos Santos	-	
• Melhor Interpretete	Troféu Hélio Camargo	-	
• Melhor Figurino	Troféu Cida Novaes	-	
• Melhor Torcida	Troféu Franco Neto	-	

- 6.5 Estes valores correspondem a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, de 2022. Em 01 de Janeiro de 2023 os valores serão reajustados;
- 6.6 A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação;
- 6.7 Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS);
- 6.8 A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes.

7 VEDAÇÕES

- 7.1 A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora;
- 7.2 A participação de pessoas que **não** comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade;
- 8.2 Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;
- 8.3 Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival;
- 8.4 A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.